



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 21 de Março de 2019.

### DECRETO Nº. 156/2019.

#### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais; faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019 do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, junto ao Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.298,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), na seguinte programação:

<b>13.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>			
Funcional/Prog.	Projeto/Atividade	Descrição	
10.301.1001	2029	Manutenção das Atividades da Saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33400000	Transferências à Municípios	1102 – Recursos Ordinários Saúde	34.298,00
<b>Total</b>			<b>34.298,00</b>

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do crédito especial citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde:

<b>13.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>			
Funcional/Prog.	Projeto/Atividade	Descrição	
10.301.1001	2029	Manutenção das Atividades da Saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	1102 – Recursos Ordinários Saúde	34.298,00
<b>Total</b>			<b>34.298,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2019.

**MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI**  
Prefeita Municipal em exercício